Acta número nove

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE

Aos quinze dias do mês de Maio do ano dois mil e treze, pelas 9:30 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Presidente da Câmara, Senhor Amândio Manuel Ferreira Melo e a presença do Vice-Presidente, Senhor Dr. David Augusto Canelo, do Senhor Vereador Mário Manuel Tomás e os Senhores Vereadores Independente eleitos pelo PSD, Jorge Manuel dos Santos Amaro e Luís António Pinto de Almeida, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, conforme deliberação de 18 de Maio de 2011.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2013

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a acta da reunião ordinária realizada em 17 de Abril de 2013, com abstenção do Senhor Vice-Presidente, Dr. David Augusto Canelo, por não ter estado presente.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador, Mário Tomás, informou que a Entidade Reguladora dos Serviços da Água e Resíduos, divulgou um relatório onde observa que na nossa região, o Município de Belmonte, é o que apresenta preços de água mais baixos sem taxas de resíduos e onde se verifica que em média, o consumo mensal de 10 metros cúbicos de água, correspondem a 4,45€, enquanto que, noutros concelhos nossos vizinhos, designadamente a Covilhã, que é o que tem um dos valores mais elevados, o consumo médio de água corresponde a 33,50€.

Regista com agrado a divulgação desta de noticia e salienta que valeu a pena fazer parte deste Executivo Municipal chefiado pelo Senhor Presidente, Amândio Melo,

porque, este é o tipo de medidas que colocam os autarcas ao lado das populações, sendo certo que, no futuro, quem vier, continuará o trabalho realizado.

Dito isto, Vale a pena viver em Belmonte!

O Senhor Vice-Presidente, Dr. David Canelo, apresentou a seguinte consideração:

"No ano de 2001, portanto há 12 anos atrás, escrevi, num livro meu, as seguintes palavras:

O Senhor Presidente Amândio Melo é indiscutivelmente hoje o grande corredor de fundo do desenvolvimento do Concelho de Belmonte, como autarca ao serviço do bem público. Quando um dia se fizer a história do Concelho de Belmonte, ele figurará, com toda a certeza, como uma das mais destacadas personalidades que contribuíram para o crescimento desta terra.

Trabalhador incansável em prol do bem comum, homem de grande honestidade e seriedade, humilde e sábio como só os grandes humanistas o sabem ser, o Senhor Amândio Melo tem uma visão pioneira para Belmonte, bem assente na ideia de que a dicotomia desenvolvimento/património cultural pode conviver lado a lado e assim certamente assegurará o desenvolvimento do Concelho, com a ideia firme de que não se podem esquecer os valores culturais e histórico-culturais que concretizam e fundamentam a identidade de Belmonte nos seus mais variados aspectos.

No mundo de hoje, que arrasta tantas transformações desequilibradoras, é-nos grato reconhecer a evidência de que em Belmonte há pessoas que entendem que o desenvolvimento global do que é nosso não pode separar-se dos ideais humanistas e culturais, dos valores da defesa do património, da nossa história e da nossa cultura local. E é grato reconhecer que essa pessoa seja, muito justamente, o Senhor Presidente Amândio Melo" (2001).

Por ter escrito estas palavras só eu sei o que tive que carregar às costas, com as críticas de muitos que por aqui agora ainda andam.

Mas Estamos em 2013. Passaram 12 anos. Passou muito tempo. Mas como eu estava certo!

Eu sabia das capacidades de trabalho e de visão estratégica do Presidente Amândio Melo. Mas, nestes anos que entretanto decorreram, o Presidente superou todas as mais elevadas expectativas. A sua obra no campo cultural e histórico-cultural, a sua obra no desenvolvimento do turismo e a sua obra no campo social, para lá de tantas outras, efectuadas o nosso Concelho, são obras de reconhecido mérito e que merecem um público reconhecimento.

Por tudo isso, pela sua dedicação e abnegação, ao bem comum do nosso Concelho e porque o Senhor Presidente se encontra no fim dos seus mandatos, é inteiramente justo que este executivo municipal decida o seguinte:

 A atribuição do prémio de mérito mais elevado que o regulamento da Câmara Municipal estipula para as personalidades que se destacaram no Concelho.

Porém, a atribuição de uma medalha e de um diploma é muito pouco para quem merece o mais elevado reconhecimento, de forma visível e para sempre. E assim:

2. Proponho que num espaço ao lado do edificio dos Paços do Concelho, seja colocada uma epígrafe em que esse reconhecimento fique, para sempre, perpetuado e de forma memorial.

Amândio Manuel Ferreira Melo
Presidente da Câmara Municipal de Belmonte 2001-2013
Reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol do Concelho de Belmonte
Os Vereadores
David Augusto Canelo
Jorge Manuel Santos Amaro
Mário Tomás
Luís António Almeida

- 3. Pela forma como se dedicou ao desenvolvimento da cultura e das artes, o Senhor Presidente Amândio Melo merece também o maior reconhecimento. Por isso, proponho que a Praça das Artes passe a denominar-se "Praça das Artes Amândio Melo Presidente da Câmara Municipal de Belmonte 2001-2013".
- 4. O reconhecimento no apoio social também tem que ficar perpetuado. Assim, proponho que o Lar de Caria se chame "Lar Amândio Melo Presidente da Câmara Municipal de Belmonte 2001-2013".

Senhores Vereadores: Estas propostas (que é tão pouco para quem tanto mais merecia), ficam para o vosso pensamento e serem decididas estas, também estas e/ ou outras, numa próxima reunião deste executivo, se assim o acharem por bem fazer.

O Senhor Preside, Amândio Melo, agradeceu a proposta do Snr. Vice-Presidente, Dr. David Canelo, que o deixa surpreendido por não estar à espera mas que muito o honra e que naturalmente o deixa muito agradado pois é sempre bom saber-se que se valoriza o trabalho feito, no entanto deixa aos snrs. Vereadores toda a liberdade para decidirem da forma que melhor entenderem.

Sobre a actividade e as iniciativas do Município, referiu que algumas delas têm vindo a repetir-se com regularidade como é caso da realização da "Caminhada pela História", no dia 29 de Abril de 2013, que decorreu muito bem pelo que pode constatar na confraternização que teve com os caminhantes na altura do almoço.

As Festas do Concelho de 2013, decorreram dignamente com o privilégio de ter a presidir as cerimónias o Senhor Eng.º António Guterres, Alto Comissário das Nações

Unidas para os Refugiados que foi, na sua modesta opinião, a personalidade mais emblemática e mais marcante que presidiu às Comemorações do no Dia do Município, uma satisfação muito grande que não deixa de registar para que fique para memória futura.

Depois, deixou alguns esclarecimentos relativamente ao clima de suspeição que se instalou no que respeita à qualidade da água do Município de Belmonte, que foi alvo de noticia dos jornais regionais e comunicado aos hospitais da Covilhã e da Guarda, que responderam a dizer que não houve qualquer episódio nos hospitais relacionado com a qualidade da água e as Águas do Zêzere & Côa.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 – CENTRO CULTURAL DESPORTIVO E RECREATIVO DE COLMEAL DA TORRE – RELATÓRIO DE CONTAS 2012

Datado de 29 de Abril de 2013, com o n.º 3, do Centro de Cultural Desportivo e Recreativo de Colmeal da Torre, a enviar o Relatório e Contas de 2012.

A Câmara tomou conhecimento.

3.2 – CENTRO CULTURAL DESPORTIVO E RECREATIVO DE COLMEAL DA TORRE – PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DE 2013

Datado de 29 de Abril de 2013, com o n.º 2, do Centro de Cultural Desportivo e Recreativo de Colmeal da Torre, a enviar o Plano de Actividades e Orçamento de 2013.

A Câmara tomou conhecimento.

3.3 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE BELMONTE – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA EIP DE 2012

Datado de 29 de Abril de 2013, com o n.º 59, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Belmonte, a enviar o Relatório de Actividades da Equipa de Intervenção Permanente.

A Câmara tomou conhecimento.

3.4 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE BELMONTE – CONTA DE GERÊNCIA DE 2012

Datado de 06 de Maio de 2013, com o n.º 63, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Belmonte, a enviar a Conta de Gerência de 2012.

A Câmara tomou conhecimento.

3.5 – CENTRO DE CULTURA PEDRO ÁLVARES CABRAL – PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO E ORÇAMENTO 2013 – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS DE 2012

Datado de 29 de Abril de 2013, com o n.º 2, do Centro de Cultura Pedro Álvares Cabral, a enviar o Plano de Actividades e Orçamento para 2013 e o Relatório de Actividades e Contas de 2012.

A Câmara tomou conhecimento.

3.6 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CARIA – RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA DE 2012 – PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DE 2013

Datado de 13 de Maio de 2013, sem número, da Rádio Caria – Associação Cultural e Recreativa de Caria, a enviar o Relatório e Conta de Gerência de 2012 e o Plano de Actividades e Orçamento 2013.

A Câmara tomou conhecimento

3.7 – RESPOSTA EFICAZ, LD.ª – OFERTA DE ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO SITO NO BOUZIEIRO EM BELMONTE

Datado de 24 de Abril de 2013, com o n.º 01/13/PM, da empresa Resposta Eficaz, Ld.ª, a apresentar uma oferta de alienação de terreno urbano sito no Bouzieiro em Belmonte.

O Senhor Vereador, Jorge Amaro, sobre este assunto referiu que a oportunidade do negócio desde que a Câmara Municipal não tenha criado expectativas em relação não só ao terreno do Município como ao que é proposto alienar, pergunta antes demais se o terreno que a Câmara Municipal disponibilizou através de uma proposta de compra e venda a uma empresa do grupo Existance, S.A. que se propunha ali construir um equipamento social, se efectivamente já foram accionados os mecanismos de reversão do terreno, porquanto, não foram cumpridos os pressupostos subjacentes à sua venda.

A área global do espaço pode ser aliciante pelo todo, todavia, não tem conhecimento da intenção do Município de Belmonte implementar qualquer tipo equipamento, pelo que, não há qualquer oportunidade de negócio neste terreno.

A Câmara deliberou, por unanimidade, desistir da aquisição do terreno sobre a proposta que é feita, permitindo-se contudo numa altura em que alguma transacção se faça, chamar a si o direito de opção, porque o terreno proposto é confinante com terrenos municipais, mas de momento não há condições para aquisição de terrenos.

3.8 – PROJECTO DE REGULAMENTO DA PUBLICIDADE

Foi presente à Câmara o Projecto de Regulamento em epígrafe, que aqui se considera transcrito e que se arquiva em pasta anexa.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de regulamento em epígrafe e nos termos da lei, submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

3.9 – PROJECTO DE REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE BELMONTE

Foi presente à Câmara o Projecto de Regulamento em epígrafe, que aqui se considera transcrito e que se arquiva em pasta anexa.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de regulamento em epígrafe e nos termos da lei, submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

3.10 – SOCIAL' In – INTERVENÇÃO SOCIAL – REGULAMENTO MUNICIPAL

Foi presente à Câmara o Projecto de Regulamento em epígrafe, que aqui se considera transcrito e que se arquiva em pasta anexa.

O Senhor Presidente, Amândio Melo, informou que assunto em epígrafe já foi abordado pelo Executivo Municipal numa reunião anterior e é presente agora para aprovação e posterior ratificação da Assembleia Municipal.

O principal objectivo é o apoio aos alunos do ensino superior, contribuindo no pagamento das propinas das famílias carenciadas e em dificuldades, para que os seus filhos não deixem os estudos por falta de condições financeiras.

Face à depressão que se vive hoje no país, é de todo oportuno ter aqui uma intervenção e uma acção de apoio social às famílias para que os seus filhos tenham o futuro que merecem, porque efectivamente as pessoas não têm culpa de nalgumas

circunstâncias a vida não ter corrido da melhor forma ou terem tido alguns percalços que levam ou impeçam que esses alunos tenham um percurso académico normal.

Por outro lado, é necessário intervir também junto das famílias carenciadas em situação de desemprego prolongado, que não recebem subsídios de desemprego, rendimento mínimo ou subsídio social, porque pode acontecer que haja agregados familiares a viver sem qualquer rendimento, daí que tenha que se assegurar o mínimo de apoio para que possam viver com dignidade.

O Senhor Vereador, Jorge Amaro, sobre este assunto referiu que na reunião pública do Executivo Municipal onde o Senhor Presidente, Amândio Melo, fez a pré apresentação oficial deste projecto "Social In", na altura disse que aguardaria pela apresentação do regulamento para posteriormente se pronunciar sobre o assunto. O In, não está explícito, porém considera que signifique inclusão das famílias desempregadas e dos estudantes do ensino superior, pelo que, tudo o que seja pela inclusão merecerá o seu apoio e aprovação.

O projecto e o regulamento em si, tem uma matriz social e uma componente virada à educação, que beneficiará o concelho se a base e a capacidade intelectual dos seus habitantes melhorar em termos de sensibilidade e sentido e, que, consubstancia uma forma de promoção cultural/ensino, de forma a perspectivar-se um modelo de vida completamente diferente.

O regulamento contempla os estudantes do ensino superior, substituindo-se aquilo que são os mecanismos institucionais e os filtros sociais colocados aos estudantes do ensino superior, porque há cada vez menos alunos contemplados com bolsas de estudo, por isso, observou com maior equidade os pressupostos deste regulamento relativamente aos estudantes do ensino superior.

Apresenta valores e critérios nos quais se revê – a igualdade e a equidade – contudo não deixa de dizer que este regulamento acaba por estar dentro do espírito daquilo que são os preceitos dos organismos institucionais, ou seja, os filtros de atribuição das bolsas de estudo estão patentes também neste regulamento.

Não se podem atribuir bolsas de estudo sem que haja critérios definidos, todavia, no cômputo geral, concorda com o regulamento sendo certo que aqui e acolá, o Executivo Municipal pode criar mecanismos que não fujam à equidade e à igualdade, mas que permitam que os filtros sejam menos coadores relativamente aos objectivos sociais que são propostos.

Relativamente às famílias desempregadas de longa duração, todos nós, autarcas ou não, criticamos muitas vezes e com razoabilidade, o facto de haver famílias nossas conhecidas inseridas no programa do Rendimento Social de Inserção, questionando-nos do porquê, porque vivemos perto delas e conhecemos a forma de estar na vida e até social.

Ao produzir-se um filtro com intuito de não abranger famílias que recebam o subsídio de desemprego e o rendimento de inserção social, cria-se uma expectativa positiva de que o apoio social da Câmara Municipal de Belmonte, às famílias desempregadas, mais não é do que o apoio necessário quando se perde o subsídio de desemprego e não tem atribuído o Rendimento Social de Inserção.

Numa perspectiva global, a Câmara Municipal de Belmonte, demonstra uma extrema sensibilidade face à insensibilidade da Administração Central, pelo que, com muito agrado, os Senhores Vereadores Independentes Eleitos pelo PSD, aprovam o projecto de intervenção Social In, acreditando que vá de facto ao encontro das necessidades e expectativas dos jovens, porque por vezes injustamente e outras vezes com alguma justiça, os jovens de Belmonte sentiram-se descriminados pela negativa quando comparados com o apoio social dado aos idosos.

Em termos de apoios substantivos, neste momento, os jovens têm aqui uma porta ou uma janela de oportunidade para aliviar a carga económica das famílias e os responsáveis autarcas uma promoção pessoal e individual, relativamente aquilo que pretendem para o Concelho de Belmonte.

O Senhor Presidente, Amândio Melo, informou que o projecto de regulamento de intervenção Social In, tem o propósito de inclusão social.

A Administração Central cada vez mais se demite das suas obrigações. Assistese ao abandono das necessidades básicas das populações mais carenciadas e, é aqui, curiosamente, que o Governo deixa de intervir pelo que, não faz sentido nenhum que sejam as classes mais desfavorecidas a sentir mais o drama e os problemas por força da contenção ao nível da Administração Pública.

As Autarquias e as Freguesias, devem substituir-se à ausência da Administração Central, porque as pessoas não podem ser abandonadas nem ficar desprotegidas nos seus territórios, como é o nosso caso, uma das regiões mais abandonadas do país.

Por uma questão de justiça social, o Executivo Municipal, tem a obrigação de tomar medidas de carácter não definitivo até que a retoma financeira alivie as famílias que necessitam de apoios económicos, porque é esse o ideal, para que as pessoas sintam que não necessitam de recorrer aos apoios financeiros.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de regulamento em epígrafe e nos termos da lei, submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

3.11- RATIFICAÇÃO DE PROCESSOS:

- Incentivos à Natalidade e Apoios à Família – 1.º Enxoval – "Cartão Social +" – Comparticipação nos Medicamentos

Foram presentes à Câmara datadas de 2 de Março e 2 de Maio de 2011, as informações n.ºs 34 e 35/13, do Gabinete de Apoio Social, que aqui se considera exarada e se arquiva em pasta anexa.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pagamento dos apoios constantes na referida informação, nos termos do disposto na alínea c) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o estabelecido nos Regulamentos Municipais em vigor.

3.12 – COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO JUNTO À PRAÇA DAS ARTES, EM BELMONTE

O Senhor Presidente informou que em 24 de Abril de 2013, havia proferido o seguinte despacho:

"Despacho:

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, DETERMINO a colocação de sinalização de proibição de estacionamento junto à Praça das Artes, em Belmonte.

Belmonte 24 de Abril de 2013.

- O Presidente da Câmara Municipal
- a) Amândio Manuel Ferreira Melo".

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a colocação de sinalização de proibição de estacionamento junto à Praça das Artes, em Belmonte.

3.13 – CONDICIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO TEMPORÁRIO NA RUA PEDRO ÁLVARES ENTRE O BANCO SANTANDER TOTTA E A PASTELARIA HOT SPACE

Sobre o assunto em epígrafe o Senhor Presidente, Amândio Melo, informou que Câmara Municipal, há um tempo atrás, criou ali uma zona de estacionamento para as pessoas fazerem a sua vida no que respeita ao acesso aos serviços comerciais, todavia, tudo isso se alterou e o estacionamento passou a ser quase permanente e isso não faz sentido, porque impede as pessoas de terem acesso ao comércio.

Propõe-se condicionar o estacionamento até ao máximo a 30 minutos, para que as pessoas usem aquele espaço com esse fim, porque o objectivo era esse. A situação tem-se arrastado e vem sendo reclamada pelos comerciantes daquela zona da rua.

Depois de uma observação mais atenta e dirigida, constatou-se que a zona está sempre ocupada com viaturas durante o dia e isso não facilita a mobilidade e a circulação de pessoas entre o estacionamento e o comércio.

A Câmara deliberou, por unanimidade, condicionar o estacionamento na Rua Pedro Álvares Cabral entre o Banco Santander Totta e a Pastelaria Hote Space, no máximo a períodos de 30 minutos, nos dias úteis das 08:00 horas às 20:00 horas.

3.14 – RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "HEALTH CLUB E SPA DE BELMONTE (ACADEMIA GIMNO)

A Câmara ratificou o despacho do Senhor Presidente, no sentido de aprovar a minuta do contrato supra referido, com o consórcio Constrope Congevia, Engenharia e Construção, S.A/Gigabeira – Instalações Especiais, Lda, no valor de 567.579,17 € a que acrescerá o IVA à taxa legal.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Senhor Vereador a Tempo Inteiro datados de 18, 22 e 24 de Abril de 2013, e constantes do edital nº 19, 20, 21, datados de 18, 22 e 24 de Abril de 2013, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 2 de Novembro de 2005 - ao abrigo da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respectivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N.º 3/2013

NOME: Tiago Filipe Proença Pinto PEDIDO: Construção de moradia

LOCAL: Quinta do Pessegueiro em Olas - Inguias

DESPACHO: Datado de 18/04/2013 – Aprovação Definitiva

PROCESSO N.º 2/2013 IP

NOME: Fernando António dos Anjos Sousa

PEDIDO: Viabilidade sobre alteração de utilização de armazém

LOCAL: Lugar do Ginjal em Belmonte

DESPACHO: Datado de 22/04/2013 - Deferida

PROCESSO N.º 3/2013 IP

NOME: Manuel Duarte Alves

PEDIDO: Viabilidade sobre alteração / ampliação de cobertura

LOCAL: Rua da Fontinha em Belmonte

DESPACHO: Datado de 24/04/2013 - Deferida

PROCESSO N.º 7/2013

NOME: João Manuel Lucas Pinheiro

PEDIDO: Projecto de alteração e ampliação de unidade hoteleira 3***

LOCAL: E.N. 18 – Ginjal em Belmonte

DESPACHO: Datado de 24/04/2013 - Deferido - Arquitectura

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Presidente informou ainda a Câmara de que por despacho do Senhor Vereador a Tempo Inteiro datado de 7 de Maio de 2013, e constante do edital nº 22, datado de 7 de Maio de 2013, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 2 de Novembro de 2005 - ao abrigo da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, havia sido <u>indeferido</u> o seguinte processo de obras, de acordo com a informação prestada pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontra arquivada no respectivo processo e que foi transcrita ao requerente:

PROCESSO N.º 4/2013

NOME: Fabiola Regina Andrade Monteiro

PEDIDO: Construção de Barracão para arrumos e alfaias agrícolas

LOCAL: Pinhal do Sobral em Inguias

DESPACHO: Datado de 7/05/2013 - Indeferido

A Câmara tomou conhecimento.

B.2) PFRPH – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL - PAULO JORGE MARQUES – PRAÇA DA REPUBLICA - BELMONTE

Foi presente à Câmara a ficha de inscrição ao Programa de Recuperação do Património Habitacional do Concelho de Belmonte, de Paulo Jorge Marques, na qual solicita autorização e apoio financeiro para a realização das obras de reparação e substituição de telhado, e substituição de portas e janelas, de um imóvel de que é proprietário na Praça da Republica, em Belmonte.

Sobre o assunto, foi prestada pelo Fiscal Municipal a informação nº 50-2013-DTMPOU, que aqui se considera exarada e que vai ser arquivada na pasta do respectivo processo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra citada, e atendendo a que o pedido se enquadra no Programa de Recuperação do Património Habitacional do Concelho de Belmonte, deferir o pedido de autorização e comparticipação, com o valor de 950,00 Euros, da recuperação do imóvel, desde que:

15-05-2013 94

- Na reparação do telhado seja utilizada a telha da região à cor natural (telha tipo capa caleiro);

- Seja apresentado comprovativo do seguro de acidentes de trabalho;
- Para efeitos de fiscalização e verificação dos trabalhos, seja comunicada a conclusão dos mesmos.

APROVAÇÃO DE PARTE DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nºs 5-A/2002, de 1 de Janeiro.

E nada havendo a tratar eu, _______, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2013

Folh	as
A – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	83
1 – Aprovação da Acta da Reunião Ordinária Realizada em 17 de Abril de 2013.	83
2 – Período Antes da Ordem do Dia	
3 – Período da Ordem do Dia	
3.1 – Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Colmeal da Torre – Relatório Contas de 2012	
3.2 – Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Colmeal da Torre – Plano de Actividades e Orçamento de 2013	
3.3 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Belmonte Relatório de Actividades da EIP de 2012	
3.4 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Belmonte Conta de Gerência de 2012.	86
3.5 – Centro de Cultura Pedro Álvares Cabral – Plano de Actividades e Orçamento 201 – Relatório de Actividades e Contas de 2012	
3.6 – Associação Cultural e Recreativa de Caria – Relatório e Conta de Gerência 2012 – Plano de Actividades e Orçamento 2013	
3.7 – Resposta Eficaz, Ld.ª – Oferta de Alienação de Terreno Urbano Sito no Bouziei em Belmonte	87
3.8 – Projecto de Regulamento da Publicidade	88
3.9 – Projecto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimento Comerciais e de Prestações de Serviços do Concelho de Belmonte	
3.10 – Social'In – Intervenção Social – Regulamento Municipal	88

3.11 – Ratificação de Processos: - Incentivo à Natalidade e Apoio à F	
Enxoval – "Cartão Social +" – Comparticipação nos Medicamentos	
3.12 – Colocação de Sinalização de Proibição de Estacionamento Junto Artes, em Belmonte	à Praça das
3.13 – Condicionamento de Estacionamento Temporário na Rua Pedro Ál entre o Banco Santander Totta e a Pastelaria Hot Space	
	92
3.14 – Ratificação de Aprovação de Minuta de Contrato de Adjudicação da de "Health Club e SPA de Belmonte (Academia Gimno)"	-
B) Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo	92
B.1) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências	
B.2) PFRPH – Programa de Recuperação do Património Habitacional – Marques – Praça da Republica – Belmonte	93
Aprovação de Parte da Acta	